PRESENCIAL EM BELO HORIZONTE OU ONLINE

30/11 A 2 DE DEZEMBRO DE 2026

A NOVA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS INCLUINDO REVISÃO REAJUSTE E REPACTUAÇÃO E A NOVA REFORMA TRIBUTÁRIA

ELABORAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, REPACTUAÇÃO DE CONTRATOS, REFORMA TRABALHISTA E A JURISPRUDÊNCIA DO TCU

APRESENTAÇÃO

A Reforma Tributária sobre o consumo está promovendo uma das maiores transformações já realizadas no sistema tributário brasileiro. Com a substituição gradual de tributos como PIS, COFINS, ISS, ICMS e IPI pela CBS e pelo IBS, surgem novos desafios para a Administração Pública e para as empresas que executam contratos de serviços terceirizados.

Nos contratos administrativos, os efeitos da reforma vão muito além da alteração de alíquotas. As mudanças impactam diretamente a composição dos custos, a apropriação de créditos tributários, as retenções, o fluxo de caixa, a análise de propostas, a fiscalização contratual e os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro.

Este curso foi desenvolvido para oferecer uma visão prática e aplicada dos impactos da Reforma Tributária nos contratos de serviços terceirizados. O foco está na análise da planilha de custos, na identificação dos reflexos econômicos da transição tributária e na adoção de procedimentos seguros para revisão, fiscalização e gestão contratual.

Por meio de estudos de caso, exercícios práticos e modelos de documentos, os participantes aprenderão a interpretar os novos cenários tributários e a tomar decisões fundamentadas para preservar a segurança jurídica, a economicidade e o equilíbrio dos contratos administrativos.

OBJETIVO

Capacitar o participante para elaborar, analisar e julgar a Planilha de Custos e Formação de Preços (PCFP) utilizada na contratação, gestão e fiscalização de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a IN SEGES nº 05/2017, a legislação trabalhista, previdenciária e tributária e a jurisprudência do TCU, incluindo os efeitos da Reforma Tributária durante o período de transição (2026–2033).

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Ao final da capacitação, espera-se que os participantes sejam capazes de:

- Compreender a terceirização na Administração Pública e os mecanismos que previnem a responsabilidade solidária e subsidiária do ente contratante;
- Identificar as finalidades da PCFP em cada etapa do processo (estimativa, exequibilidade, fiscalização e reequilíbrio) e distinguir as Planilhas 1, 2 e 3;
- Selecionar o instrumento coletivo adequado, observando o enquadramento sindical, as categorias diferenciadas, a base territorial e a vedação à ultratividade;
- Calcular, com memória de cálculo, cada rubrica dos Módulos 1 a 6 da PCFP, inclusive divisores de jornada, adicionais, encargos, provisões e custos de reposição;
- Aplicar os custos mínimos de remuneração e benefícios (Decreto nº 12.174/2024 e IN SEGES MGI nº

A NOVA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS INCLUINDO REVISÃO REAJUSTE E REPACTUAÇÃO E A NOVA REFORMA TRIBUTÁRIA

ELABORAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, REPACTUAÇÃO DE CONTRATOS, REFORMA TRABALHISTA E A JURISPRUDÊNCIA DO TCU

176/2024, alterada pela IN SEGES/MGI nº 147/2026);
- Aplicar corretamente os regimes tributários (Lucro Real, Lucro Presumido e Simples Nacional), a CPRB na reoneração gradual da Lei nº 14.973/2024 e o cálculo "por dentro";
- Dimensionar serviços de limpeza a partir das produtividades de referência da IN SEGES nº 05/2017;
- Identificar vícios nas planilhas apresentadas pelos licitantes e pela contratada e decidir entre diligência, ajuste e desclassificação;
- Calcular as verbas provisionadas em conta-depósito vinculada e compreender o pagamento pelo fato gerador;
- Instruir e julgar pedidos de repactuação, distinguindo-os do reajuste em sentido estrito e da revisão (recomposição);
- Aplicar o método de cálculo do IBS e da CBS "por fora" no Módulo 6 e avaliar pleitos de reequilíbrio decorrentes da Reforma Tributária.

PÚBLICO-ALVO

- Instrução de processos licitatórios
- Comissão de licitação e Agentes da Contratação (pregoeiros)
- Gestão e fiscalização de contratos administrativos
- Instrução de processo de apuração de responsabilidade de fornecedores
- Autoridade competente
- Análise de pedidos de repactuação e reequilíbrio

MÉTODOS DE ENSINO

Estratégias Instrucionais

- Exposição dialogada da Lei nº 14.133/2021, da IN SEGES nº 05/2017 e dos normativos da SEGES/MGI;
- Exposição da legislação trabalhista, previdenciária e tributária aplicada ao cálculo de cada rubrica;
- Análise de jurisprudência do TCU, do STF, do STJ e do TST e de pareceres da AGU, com destaque para os entendimentos que alteram a planilha;
- Questões-problema extraídas da prática para discussão em cada unidade;
- Demonstração de cálculos em planilha eletrônica, com memória de cálculo;
- Oficinas práticas em grupo de elaboração e julgamento da PCFP e de aplicação da Reforma Tributária;
- Esclarecimento de dúvidas sobre casos reais trazidos pelos participantes.

PRESENCIAL EM BELO HORIZONTE OU ONLINE

30/11 A 2 DE DEZEMBRO DE 2026

A NOVA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS INCLUINDO REVISÃO REAJUSTE E REPACTUAÇÃO E A NOVA REFORMA TRIBUTÁRIA

ELABORAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, REPACTUAÇÃO DE CONTRATOS, REFORMA TRABALHISTA E A JURISPRUDÊNCIA DO TCU

PROFESSOR



RICARDO FRANÇA DE BRITO

Graduado em Administração, possui MBA em Administração Pública e Gestão de Cidades (2012) pela Anhanguera-Uniderp e Mestrado em Administração Pública pela UFGD. Servidor público federal da Universidade Federal da Grande Dourados (2010), onde foi Chefe do Setor de Administração do Hospital Universitário e Pró-Reitor de Administração. Cedido para o Ministério da Economia, exerceu as funções de Coordenador-Geral de Gestão de Atas e Contratos e Coordenador-Geral de Serviços Compartilhados. No Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos foi Diretor de Contratações e Unidades Descentralizadas. Também atua como professor nos cursos de especialização em Gestão Pública, Gestão Pública Municipal e Gestão em Saúde da UFGD. Possui ampla experiência na área de Gestão Pública, principalmente nos subtemas relacionados a Logística na Administração Pública (licitações e contratos), Finanças Públicas, Transparência e Sistemas Estruturantes da Administração Pública.

PRESENCIAL EM BELO HORIZONTE OU ONLINE

30/11 A 2 DE DEZEMBRO DE 2026

A NOVA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS INCLUINDO REVISÃO REAJUSTE E REPACTUAÇÃO E A NOVA REFORMA TRIBUTÁRIA

ELABORAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, REPACTUAÇÃO DE CONTRATOS, REFORMA TRABALHISTA E A JURISPRUDÊNCIA DO TCU

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Unidade I
Terceirização e Responsabilidade da Administração Pública

Objetivo: compreender o regime jurídico da terceirização e os deveres de fiscalização que afastam a responsabilização do ente público.

1. Conceito e base legal da terceirização

- Conceito de terceirização: tomador, prestador e trabalhador; natureza empresarial/administrativa e natureza trabalhista da relação
- Lei nº 6.019/1974 (com as alterações da Lei nº 13.429/2017 e da Lei nº 13.467/2017): empresa de prestação de serviços e contratante
- Cessão de mão de obra para fins previdenciários (Lei nº 8.212/1991, arts. 15 e 31) e a Solução de Consulta COSIT nº 75/2021: "colocação à disposição" sem transferência do poder de comando
- Serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra: art. 6º, XVI, da Lei nº 14.133/2021 e art. 17 da IN SEGES nº 05/2017

2. Responsabilidade solidária e subsidiária

- Responsabilidade solidária pelos encargos previdenciários e a retenção de 11% sobre a nota fiscal (Lei nº 8.212/1991, art. 31)
- Responsabilidade subsidiária pelos encargos trabalhistas: Lei nº 6.019/1974, art. 5º-A, § 5º, e Súmula nº 331 do TST (itens IV e V)
- STF: ADC nº 16, Tema 246 e Tema 1.118 (ônus da prova da falha na fiscalização e exigência de comportamento negligente comprovado)
- Art. 121 da Lei nº 14.133/2021: regra geral de responsabilidade do contratado e hipóteses de responsabilização da Administração
- Culpa in vigilando e o dever de fiscalizar (TCU, Acórdãos nºs 1.521/2016 e 1.391/2009 – Plenário); isonomia salarial e OJ nº 383 da SDI-I/TST

3. Instrumentos de mitigação de riscos

- Fiscalização administrativa do cumprimento das obrigações trabalhistas e do FGTS (art. 50 da Lei nº 14.133/2021)
- Declaração do licitante de que a proposta contempla a integralidade dos custos trabalhistas (art. 63, § 1º)
- Conta-depósito vinculada e pagamento pelo fato gerador (art. 121, § 3º) — aprofundados na Unidade VIII

Unidade II
A PCFP: Obrigatoriedade, Finalidades, Estrutura e Instrumento Coletivo

Objetivo: situar a PCFP no processo de contratação e escolher corretamente o instrumento coletivo que fundamenta a estimativa.

A NOVA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS INCLUINDO REVISÃO REAJUSTE E REPACTUAÇÃO E A NOVA REFORMA TRIBUTÁRIA

ELABORAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, REPACTUAÇÃO DE CONTRATOS, REFORMA TRABALHISTA E A JURISPRUDÊNCIA DO TCU

1. Obrigatoriedade e finalidades
- Fundamentos: art. 23 (estimativa compatível com o mercado) e art. 92, § 4º, II (repactuação) da Lei nº 14.133/2021
- Exigência de composição analítica de todos os custos unitários (TCU, Acórdãos nºs 11.197/2011 – 2ª Câmara, 658/2011 – 1ª Câmara e 1.755/2013 – Plenário)
- As quatro finalidades da PCFP: custos estimados e reserva orçamentária; exequibilidade na sessão pública; fiscalização dos encargos; reequilíbrio (repactuação)
- As planilhas nas etapas da licitação: Planilha 1 (estimativa da Administração — Anexo V, item 2.9, da IN nº 05/2017); Planilha 2 (modelo anexo ao edital — Anexo VII-A, itens 6.3 e 7.6); Planilha 3 (proposta do vencedor — Anexo VII, itens 7.6 e 7.7)

2. Estrutura da PCFP (IN SEGES nº 05/2017, Anexo VII-D)
- Dados para composição dos custos: data da proposta, serviço, tipo de jornada, unidade de medida, quantidade de empregados por posto; funções segundo a CBO (art. 7º, § 2º, da IN nº 05/2017)
- Módulos 1 a 6 e quadro-resumo do custo por empregado; submódulos 2.1, 2.2 e 2.3; módulos 4.1 e 4.2

3. Instrumento coletivo de trabalho
- Acordo, convenção e dissídio coletivo (CF/88, art. 7º, XXVI); enquadramento sindical pela atividade preponderante (CLT, art. 581, § 2º)
- Categorias profissionais diferenciadas (Súmula nº 374 do TST) e atividades empresariais diversas
- Organização sindical e base territorial (CF/88, art. 8º); registro e consulta de instrumentos no Sistema Mediador (CLT, art. 614)
- Vigência máxima de dois anos e vedação à ultratividade (CLT, art. 614, § 3º); Parecer nº 00041/2019/DECOR/CGU/AGU
- Vedação de o edital fixar a CCT do licitante (TCU, Acórdãos nºs 1.097/2019 e 1.207/2024 Plenário)

Questões-problema discutidas em aula
- Qual CCT adotar para a estimativa de preços?
- Posso estimar o preço da contratação com uma CCT vencida?
- A Administração pode fixar no edital a CCT a ser adotada pelo licitante?

Unidade III
Módulo 1 da PCFP — Composição da Remuneração

Objetivo: calcular a remuneração-base sobre a qual incidem os encargos, com o divisor e a jornada corretos.

1. Salário e jornada
- Salário-base (CLT, arts. 457 e 458): maior valor entre o piso do instrumento coletivo, o mínimo estadual e o mínimo nacional, ou pesquisa em dados oficiais (CAGED)
- Duração do trabalho (CF/88, art. 7º, XIII e XIV); escala 12x36 (CLT, art. 59-A); tempo parcial (CLT, art. 58-A) e cálculo proporcional
- Redução da jornada de 44 para 40 horas sem redução salarial (Decreto nº 12.174/2024 e IN SEGES/

MGI nº 190/2024)
- Emenda Constitucional nº 141 de 16/10/2026 - Altera o art. 7º da Constituição Federal para reduzir a duração máxima semanal do trabalho e prever 2 (dois) dias de repouso semanal remunerado, sem qualquer redução salarial (fim da escala 6x1).
- Custos mínimos de remuneração: vedação de ingerência (art. 5º, VI, da IN nº 05/2017) e exceções do Decreto nº 12.174/2024; IN SEGES/MGI nº 176/2024 (alterada pela IN nº 147/2026) e a CCT paradigma

2. Adicionais e demais parcelas
- Adicional de periculosidade (CLT, art. 193): 30% do salário-base; hipóteses de exposição permanente
- Adicional de insalubridade (CLT, art. 189 e ss.): 10%, 20% ou 40% do salário mínimo; Súmula Vinculante nº 4 do STF e Súmula nº 228 do TST; laudo pericial, perícia como obrigação da contratada e Súmula nº 448 do TST (limpeza de banheiros de grande circulação)
- Inclusão de adicionais no curso da execução e efeitos do laudo (Parecer nº 06/2018/CPLC/PGF/AGU; TCU, Acórdão nº 727/2009 – Plenário)
- Adicional noturno e hora noturna reduzida (CLT, art. 73): coeficiente 1,1428571; validade da norma coletiva que amplia a hora noturna; hora reduzida na escala 12x36
- Divisores 180, 200 e 220: dedução do divisor e Súmula nº 431 do TST; divisor na escala 12x36
- Horas extras (CLT, art. 59) e reflexos em DSR (Súmulas nºs 146, 172 e 264 do TST); sobreaviso (CLT, art. 244, e Súmula nº 428 do TST)
- Gratificações ajustadas (CLT, art. 457, § 1º) e natureza salarial x indenizatória das verbas

Fundamentação, jurisprudência e orientações em destaque
- Orçamento estimativo deve refletir a convenção mais recente (TCU, Acórdãos nºs 2.443/2017 – Plenário, 2.799/2017 – 1ª Câmara e 614/2008 – Plenário)
- Vedação à fixação de remuneração mínima no edital, ressalvados os pisos coletivos (TCU, Acórdãos nºs 2.144/2006, 697/2013 e 2.582/2012 – Plenário)
- Salário abaixo do piso na planilha: erro sanável à luz do formalismo moderado (TCU, Acórdão nº 719/2018 – Plenário)

Questões-problema discutidas em aula
A Administração pode fixar o salário a ser pago acima do valor da CCT?
Qual divisor usar para encontrar o valor da hora trabalhada?

Unidade IV
Módulo 2 da PCFP — Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Objetivo: calcular os encargos sociais e benefícios, aplicando a reoneração gradual da folha e identificando cláusulas coletivas que não vinculam a Administração.

PRESENCIAL EM BELO HORIZONTE OU ONLINE

30/11 A 2 DE DEZEMBRO DE 2026

A NOVA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS INCLUINDO REVISÃO REAJUSTE E REPACTUAÇÃO E A NOVA REFORMA TRIBUTÁRIA

ELABORAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, REPACTUAÇÃO DE CONTRATOS, REFORMA TRABALHISTA E A JURISPRUDÊNCIA DO TCU

1. Submódulo 2.1 — 13º salário, férias e adicional de férias

- 13º salário: 8,33% (Lei nº 4.090/1962); férias e 1/3 constitucional (CLT, arts. 129 a 145)
- Férias como custo renovável ou não renovável; os 12,10% do titular e do substituto e as três opções de alocação entre os Submódulos 2.1 e 4.1
- Distorção introduzida pelos cadernos técnicos e entendimento do TCU (Acórdãos nºs 158/2022 e 2.161/2021 – Plenário); percentuais mínimos (Acórdão nº 1.805/2014 – Plenário)
- Incidência do Submódulo 2.2 sobre 13º salário, férias e adicional de férias

2. Submódulo 2.2 — GPS, FGTS e outras contribuições

- INSS patronal (Lei nº 8.212/1991, art. 22, I); desoneração (Lei nº 12.546/2011) e reoneração gradual da Lei nº 14.973/2024: alíquotas da CPRB e da CPP em 2025, 2026 e 2027 e alocação no item A do Submódulo 2.2 e no item C.1.2 do Módulo 6
- Orientação SEGES/MGI nº 43 sobre a reoneração: alíquotas vigentes na data da proposta e cláusula de ajuste por apostilamento (arts. 134 e 136 da Lei nº 14.133/2021)
- Salário-educação (2,5%); SESI/SESC (1,5%); SENAI/SENAC (1%); SEBRAE (0,6%); INCRA (0,2%); FGTS (8%)
- GIIL-RAT (RAT x FAP): uso do percentual máximo na estimativa, consulta ao FAPWeb e comprovação na proposta; alteração do FAP e reequilíbrio (Pareceres nºs 11/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU e 00037/2024/DECOR/CGU/AGU)
- Empresas do Simples Nacional: dispensa das contribuições a terceiros (LC nº 123/2006, art. 13, § 3º)

3. Submódulo 2.3 — Benefícios mensais e diários

- Vale-transporte (Lei nº 7.418/1985): desconto de 6% e proporcionalidade na escala 12x36 (Decreto nº 10.854/2021, art. 115)
- Auxílio-alimentação (CLT, art. 458; Lei nº 6.321/1976) como custo mínimo relevante
- Reembolso-creche (CLT, art. 389; Lei nº 14.457/2022; Decreto nº 12.174/2024, art. 3º, III): valor de referência da IN SEGES/MGI nº 147/2026, critérios de provisionamento e confronto com a CCT
- Diárias e intervalo intrajornada indenizado (CLT, art. 71, § 4º): natureza indenizatória após a Lei nº 13.467/2017 (IN MTP nº 2/2021, Solução de Consulta nº 108/2023 e jurisprudência do STJ) e fórmula de cálculo

4. Limites à vinculação das normas coletivas

- Matérias que não vinculam a Administração (art. 135, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e art. 6º da IN nº 05/2017): PLR, matéria não trabalhista e benefícios exclusivos para contratos públicos
- Ilegalidade do custeio de plano de saúde com oneração exclusiva da Administração (Parecer nº 15/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU; TCU, Acórdão nº 1.784/2024 – Plenário)

Questões-problema discutidas em aula

- A alteração da alíquota do SAT é motivo para reequilíbrio contratual?
- Na jornada 12x36 a parcela de vale-transporte descontada do salário deve ser proporcional?
- A inexequibilidade de um item isolado da PCFP deve levar à desclassificação da proposta? (TCU, Acórdãos nºs 1.678/2013 e 637/2017 – Plenário)

A NOVA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS INCLUINDO REVISÃO REAJUSTE E REPACTUAÇÃO E A NOVA REFORMA TRIBUTÁRIA

ELABORAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, REPACTUAÇÃO DE CONTRATOS, REFORMA TRABALHISTA E A JURISPRUDÊNCIA DO TCU

Unidade V
Módulos 3 e 4 da PCFP — Rescisão e Reposição do Profissional Ausente

Objetivo: calcular as provisões rescisórias e de substituição e ajustar os custos não renováveis na prorrogação.

1. Módulo 3 — Provisão para rescisão
- Aviso prévio indenizado e incidência do FGTS (CF/88, art. 7º, XXI; Súmula nº 305 do TST)
- Aviso prévio trabalhado: 1,94% no primeiro ano e redução após a prorrogação (TCU, Acórdãos nºs 1.904/2007, 3.006/2010, 3.030/2015 e 1.186/2017 – Plenário)
- Aviso prévio proporcional (Lei nº 12.506/2011): acréscimo de 3 dias por ano e cálculo nas prorrogações
- Incidência do Submódulo 2.2 sobre o aviso prévio trabalhado; multa do FGTS sobre o aviso e sobre o saldo (Lei nº 8.036/1990, art. 18, § 1º; OJ nº 42 da SDI-I/TST)
- Custos não renováveis na renovação contratual (Anexo IX da IN nº 05/2017)

2. Módulo 4 — Custo de reposição do profissional ausente
- Submódulo 4.1: substituto na cobertura de férias, ausências legais (CLT, arts. 131 e 473), licença-paternidade, acidente de trabalho (15 primeiros dias) e afastamento por doença
- Proporcionais de férias, 1/3 e 13º e incidência do Submódulo 2.2 sobre o custo de reposição
- Licença-maternidade: alocação dos custos entre previdência, empresa e substituto; férias, terço e encargos sobre os 120 dias
- Submódulo 4.2: substituição no intervalo intrajornada como alternativa ao pagamento do intervalo indenizado

Unidade VI
Módulos 5 e 6 da PCFP — Insumos, Custos Indiretos, Tributos e Lucro

Objetivo: compor insumos e o Módulo 6 conforme o regime tributário do licitante e dimensionar postos de limpeza por produtividade.

1. Módulo 5 — Insumos diversos
- Uniformes, EPI e EPC: custo total ÷ trabalhadores ÷ 12, a partir de pesquisa de preços
- Materiais de consumo e equipamentos: depreciação (IN RFB nº 1.700/2017), valor residual e custo de manutenção

2. Módulo 6 — Custos indiretos e lucro
- Custos indiretos e lucro: base de cálculo e percentuais obtidos por pesquisa
- PLR prevista em CCT não é custo da contratação (TCU, Acórdão nº 3.336/2012 – Plenário); reserva técnica e exigência de justificativa (Acórdãos nºs 645/2009, 1.597/2010 – Plenário e 3.888/2014 – 2ª Câmara)

A NOVA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS INCLUINDO REVISÃO REAJUSTE E REPACTUAÇÃO E A NOVA REFORMA TRIBUTÁRIA

ELABORAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, REPACTUAÇÃO DE CONTRATOS, REFORMA TRABALHISTA E A JURISPRUDÊNCIA DO TCU

3. Módulo 6 — Tributos

- IRPJ e CSLL não integram a planilha (Súmula TCU nº 254; Acórdãos nºs 950/2007 e 648/2016 – Plenário)
- Cumulatividade e não cumulatividade: PIS (0,65% / 1,65%) e COFINS (3% / 7,6%); alíquotas efetivas e demonstrativo de apuração do Lucro Real (TCU, Acórdãos nºs 2.622/2013, 2.647/2009 – Plenário e 1.673/2022 – 2ª Câmara); Solução de Consulta COSIT nº 345/2017
- CPRB: atividades ainda abrangidas e comprovação da opção (Lei nº 14.973/2024)
- ISS: fato gerador, lista anexa à LC nº 116/2003 e alíquotas efetivas
- Simples Nacional: vedação à cessão de mão de obra (LC nº 123/2006, art. 17, XII) e exceções (vigilância, limpeza e conservação — Anexo IV); cálculo da alíquota efetiva pelo RBT12 e repartição dos tributos
- Alteração do regime tributário durante a execução: revisão (art. 134 da Lei nº 14.133/2021), Parecer nº 03/2012/GT359/DEPCONSU/PGF/AGU e TCU (Acórdãos nºs 2.440/2014 – Plenário, 1.259/2012 – 2ª Câmara, 1.914/2012 e 797/2011 – Plenário)
- Cálculo do tributo "por dentro" e ISS na base da CPRB (STF, Tema 1.135); quadro-resumo do custo por empregado

4. Produtividade dos serviços de limpeza (IN SEGES nº 05/2017)

- Produtividades de referência por tipo de área (pisos, laboratórios, almoxarifados, áreas externas, esquadrias e fachadas envidraçadas)
- Preço por m2: produtividade, frequência mensal/semestral, jornada no período e preço homem-mês; diluição do encarregado (1 para 30 ou 1 para 4 serventes)

Questões-problema discutidas em aula

- Se houver alteração no regime tributário da empresa, posso alterar a PCFP? Qual instrumento utilizar para formalizar?
- A exclusão do Simples por aumento de faturamento justifica a revisão do contrato?

Unidade VII
Reforma Tributária e a Planilha de Custos e Formação de Preços

Objetivo: dominar o método de estimativa e de reequilíbrio sob o IVA Dual, sem confundir hipóteses algébricas com alíquotas oficiais.

1. Fundamentos e transição

- Por que o Módulo 6 muda de lógica: PIS, COFINS e ISS "por dentro" dão lugar à CBS e ao IBS "por fora"
- Base legal e hierarquia das fontes: EC nº 132/2023, LC nº 214/2025 e LC nº 227/2026; tributos extintos (PIS, COFINS, IPI, ICMS e ISS) e novos (CBS, IBS e Imposto Seletivo)
- Linha do tempo 2025–2033: 2026 como fase de teste (CBS 0,9% e IBS 0,1%, compensáveis); 2027 com extinção de PIS e COFINS e CBS plena; 2029–2032 com redução gradual de ICMS e ISS e IBS crescente; 2033 regime pleno
- 2026 não conta: pleito de reequilíbrio fundado nas alíquotas de teste deve ser indeferido; proposta que embutiu 0,9% e 0,1% como custo está incorreta

A NOVA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS INCLUINDO REVISÃO REAJUSTE E REPACTUAÇÃO E A NOVA REFORMA TRIBUTÁRIA

ELABORAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, REPACTUAÇÃO DE CONTRATOS, REFORMA TRABALHISTA E A JURISPRUDÊNCIA DO TCU

- O que decide o cálculo é o regime tributário da proposta, não a data atual (LC nº 214/2025, arts. 12 e 373)

2. Mecânica dos novos tributos
- Do "por dentro" ao "por fora": exclusões da base de cálculo (LC nº 214/2025, art. 12, § 2º)
- Não cumulatividade plena e créditos; crédito presumido sobre o estoque em 1º/1/2027 (art. 381)
- Regimes diferenciados (arts. 127 e 128 — reduções de 30% e 60%) e específicos
- Redutor de compras governamentais (art. 472, com a redação da LC nº 227/2026): abrangência e exceções; percentual dependente de Resolução do Senado
- Split payment (arts. 31 a 36) e apuração consolidada por CNPJ (arts. 42 a 46)

3. Impactos na PCFP
- A fórmula do Módulo 6 por fora — IVA ajustado: ISS ainda por dentro nos anos híbridos e risco de inflar a estimativa com alíquota cheia
- Simulações comparativas Lucro Presumido x Lucro Real: carga atual (ISS de 5%) e cenário hipotético (CBS e IBS com créditos), com a ressalva de que os percentuais ilustram o método e não o resultado
- Impactos na repactuação e na revisão de contratos vigentes durante a transição

Unidade VIII
Conta-Depósito Vinculada, Repactuação e Reequilíbrio Econômico-Financeiro

Objetivo: calcular as provisões da conta vinculada e instruir e julgar pedidos de repactuação, reajuste e revisão.

1. Conta-depósito vinculada e pagamento pelo fato gerador
- Verbas provisionadas (férias e 1/3, 13º salário, multa do FGTS e incidências) e percentuais retidos; liberação mediante comprovação
- Pagamento pelo fato gerador: valores pagos mensalmente x valores pagos somente quando ocorrerem os eventos

2. Repactuação
- Conceito (art. 6º, LIX) e regras do art. 135 da Lei nº 14.133/2021; arts. 54 a 58 da IN SEGES nº 05/2017
- Interregno mínimo de um ano: data da proposta, data-base do instrumento coletivo e repactuações em momentos distintos para mão de obra e insumos
- Vigência dos novos valores: fato gerador, data futura ou retroatividade prevista no instrumento coletivo; efeitos restritos aos itens que a motivaram
- Prazo de resposta (art. 92, § 6º) e suspensão enquanto pendente a documentação; preclusão lógica
- Itens repactuáveis do Módulo 1 e cálculo: planilha vigente + aumentos da nova CCT = planilha repactuada
- Novo salário mínimo: repactuação ou revisão?
- Fluxo: pedido com o novo instrumento coletivo → análise da variação → disponibilidade orçamentária → apostilamento (art. 136) ou aditamento quando coincidir com a prorrogação

A NOVA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS INCLUINDO REVISÃO REAJUSTE E REPACTUAÇÃO E A NOVA REFORMA TRIBUTÁRIA

ELABORAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, REPACTUAÇÃO DE CONTRATOS, REFORMA TRABALHISTA E A JURISPRUDÊNCIA DO TCU

3. Revisão (recomposição)

- Fato do príncipe e alteração de tributos (art. 134); natureza do direito ao equilíbrio (TCU, Acórdãos nºs 1.827/2008 e 1.828/2008 – Plenário; Parecer nº 00002/2023/CPLC/SUBCONSU/PGF/AGU)

OFICINA 1 ELABORAÇÃO DA PCFP NA FASE DE PLANEJAMENTO

Objetivo: elaborar a Planilha 1 (estimativa da Administração) com memória de cálculo, do instrumento coletivo ao preço global.

Etapas

1. Identificar a atividade preponderante, a categoria e a base territorial; localizar a CCT vigente no Sistema Mediador e definir a CCT paradigma.
2. Preencher os dados da mão de obra (CBO, jornada, unidade de medida, empregados por posto) e definir o divisor aplicável.
3. Compor o Módulo 1 (salário, adicionais, hora noturna reduzida e gratificações) e verificar os custos mínimos do Decreto nº 12.174/2024 e da IN SEGES/MGI nº 176/2024.
4. Compor o Módulo 2: alocação das férias (opção adotada), encargos do Submódulo 2.2 com as alíquotas da reoneração vigentes em 2026, RAT máximo na estimativa e benefícios do Submódulo 2.3.
5. Compor os Módulos 3 e 4, sinalizando os custos não renováveis que deverão ser ajustados na prorrogação.
6. Compor o Módulo 5 (uniformes, EPI e depreciação) e o Módulo 6 (custos indiretos, lucro e tributos por dentro para Lucro Real e Lucro Presumido).
7. No Caso B, converter o preço homem-mês em preço por m2 pelas produtividades da IN nº 05/2017.
8. Consolidar o quadro-resumo, o valor mensal e o valor anual da contratação.

OFICINA 2 REFORMA TRIBUTÁRIA NA PCFP: ESTIMATIVA E REEQUILÍBRIO

Objetivo: aplicar o método de cálculo do IBS e da CBS no Módulo 6 e decidir pleitos de reequilíbrio na transição.

Cenário

- Simulado para uma empresa do Lucro Presumido e outra do Lucro Real.
- Percentuais de CBS, IBS, créditos e redutor de compras governamentais fornecidos como hipóteses algébricas rotuladas, não como alíquotas oficiais.

Etapas

1. Datar a proposta e identificar o regime tributário que governa o cálculo.
2. Recalcular o Módulo 6 para 2026 (fase de teste, sem efeito financeiro), 2027 (CBS plena e extinção de PIS/COFINS) e um ano híbrido (ISS reduzido e IBS parcial), migrando da lógica por dentro para a lógica por fora.
3. Comparar a carga efetiva sobre o preço de venda nos dois regimes, considerando créditos e redutor como parâmetros variáveis.
4. Julgar dois pleitos: (i) reequilíbrio fundado nas alíquotas de teste de 2026; (ii) revisão em 2027 pela extinção do PIS/COFINS e instituição da CBS, para mais ou para menos (art. 134).
5. Listar a documentação exigível do contratado e redigir cláusula de edital/TR para ajuste dos tributos durante a transição.

PRESENCIAL EM BELO HORIZONTE OU ONLINE

30/11 A 2 DE DEZEMBRO DE 2026

A NOVA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS INCLUINDO REVISÃO REAJUSTE E REPACTUAÇÃO E A NOVA REFORMA TRIBUTÁRIA

ELABORAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, REPACTUAÇÃO DE CONTRATOS, REFORMA TRABALHISTA E A JURISPRUDÊNCIA DO TCU

PROGRAMAÇÃO GERAL

30/11 a 2 de Dezembro de 2026

08:30 às 17:30 (horário de Brasília)

24 horas de capacitação

Possibilidade de rever as aulas gravadas

PRESENCIAL	ONLINE
R$4.290,00 por pessoa	R$2.990,00 por pessoa
Material didático exclusivo Inove	Material didático da aula para download
Kit exclusivo Inove	Certificado Digital
Certificado de capacitação profissional	100% online e com interação junto aos professores
6 coffee breaks	Acesso às gravações por 30 dias

INCLUSO NESTE PACOTE

Kit exclusivo da Inove, apostila impressa com o conteúdo ministrado, certificado de capacitação e aperfeiçoamento profissional impresso e 6 coffees breaks.

PAGAMENTO

O respectivo pagamento será realizado em nome de **INOVE CAPACITACAO E EVENTOS LTDA** com o **CNPJ nº 42.004.082/0001-92**

Bradesco
Agência: 2810
C/C: 0042236-3

*** Condições:** O cancelamento da inscrição por parte do participante deverá ser realizado em no máximo 05 dias úteis antes da data de realização do curso online, sendo que após este prazo deverá haver a substituição do aluno ou solicitação de crédito no valor da inscrição para utilização posterior. Por motivos operacionais ou por falta de quórum, a Inove Soluções em Capacitação reserva-se ao direito de adiar, alterar a programação ou o palestrante, sem aviso prévio, por questões e razões de ordem superveniente. A inscrição será confirmada mediante envio da nota de empenho, ordem de serviço, autorização, depósito ou outra forma de comprovação do pagamento.

Cada link/senha de acesso à sala de aula virtual é exclusivo do aluno participante - não poderá ser compartilhado com terceiros. Também fica proibida a captação de som e imagens da aula e seu compartilhamento por quaisquer meios ou mídias.

*** Requisitos para uma boa experiência com o curso:** - Computador: Processador i3 - 3Ghz - Memória: 4GB RAM - Browser: Chrome ou Internet Explorer - Banda larga: 3 Mega - conexão via cabo (preferencialmente) ou wi-fi.

A Inove Soluções em Capacitação não se responsabiliza por falhas e problemas de conexão dos equipamentos utilizados pelo usuário.

inove

(41) 3618-9954 (41) 99957-5556
contato@inovecapacitacao.com.br